SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA
RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO
IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000
CNPJ: 49.376.858/0001-44
TELEFONE: (16) 3172-1090
E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

COTAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava vem por meio desta solicitar cotação conforme segue:

1. Objeto:

1.1. A presente cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de Ala Hospitalar, em regime de empreitada global, conforme descrição dos serviços abaixo.

2. Descrição dos Serviços:

2.1. Remoção de piso existente dos cômodos, conforme croqui;

2.2. Regularização de concreto para execução de granilite;

2.3. Instalação de granilite, com rodapé hospitalar, conforme croqui;

2.4. Remoção de azulejos antigos em 2 banheiros;

2.5. Instalação de azulejos novos;

2.6. Troca de peças de banheiros (vasos e pias);

2.7. Troca de acabamentos elétricos;

2.8. Restauração de pinturas dos cômodos informados no croqui em anexo;

2.9. Remoção de trincas e fissuras (hall da escada);

2.10. Instalação de grade de proteção na escada;

2.11. Realocação de porta (escada).

3. Valores:

3.1. Pelos serviços acima descritos no item 2 a empresa executará pelo Valor Global de R$ _____(_____).

* A empresa vencedora do certame deverá enviar, previamente, o Engenheiro Responsável pela obra, com seu respectivo CREA, para o setor Administrativo da Santa Casa de Igarapava.

4. Julgamento:

4.1. Será contratada a empresa que apresentar o menor valor global para os serviços requisitados.

5. Forma de pagamento:

5.1. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da execução dos serviços (juntado o relatório de prestação de serviços), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado pela administradora, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas fiscais e contábeis.

6. Vigência:

6.1. O período de vigência desta contratação será por 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, caso necessário.

7. Metodologia:

7.1. A metodologia a ser usada pela empresa contratada deve respeitar todas as normas vigentes para o serviço em questão, além de prestar todas as informações necessárias para o bom andamento dos serviços.

8. Local e Prazo de Execução:

8.1. O local para a realização dos serviços será na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, localizada na Rua Cel. Francisco Martins, n° 769 – Centro, na cidade de Igarapava/SP.

8.2. A empresa contratada deverá executar os serviços em até 30 (trinta) dias, após a ordem de serviço.

9. Visita Técnica:

9.1. A visita técnica, caso a empresa ache necessário, para conhecimento das condições dos locais onde os serviços serão realizados em horário normal de expediente com agendamento prévio através do telefone (16) 3172 – 1188, junto com o colaborador Marcio, sendo que a visita se realizará até o ultimo dia de entrega da cotação, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:00 horas.

10. Declaração:

10.1. Esta empresa declara ao apresentar a cotação:

10.1.1. Que todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta cotação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia, limpeza e segurança do local e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, constante nesta cotação;

10.1.2. Que tem pleno conhecimento das condições de local de trabalho;

10.1.3. Estar ciente quanto a forma de pagamento e prestação dos Serviços;

10.1. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera em decorrência de fatores legais ou processuais, ou sob processo de falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

11. Documentação:

11.1. Caso a empresa seja consagrada vencedora desta cotação ela deverá apresentar, em até 3 (três) dias úteis após a solicitação, os seguintes documentos:

- Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituíram, tudo atualizado. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação específica.

- CPF Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da empresa; RG - Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- Comprovante de inscrição do CNPJ;

- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA em nome da empresa;

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão não superior a 90 (noventa dias);

11.2. Caso a empresa não apresente a documentação exigida no tempo determinado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, será desclassificada.

12. Validade da Cotação:

12.1. Esta cotação tem validade pelo período de 30 (trinta) dias.

_____

Local de Data

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
CNPJ N°:	**Inscrição Estadual N°:**	
Endereço:		
Telefone:	**E-MAIL:**	
Conta Corrente:	**Agencia:**	**Banco:**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:

RG N°:

CPF N°:

Cargo na Empresa:

_____

Assinatura do Responsável da Empresa

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA
RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO
IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000
CNPJ: 49.376.858/0001-44
TELEFONE: (16) 3172-1090
E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br
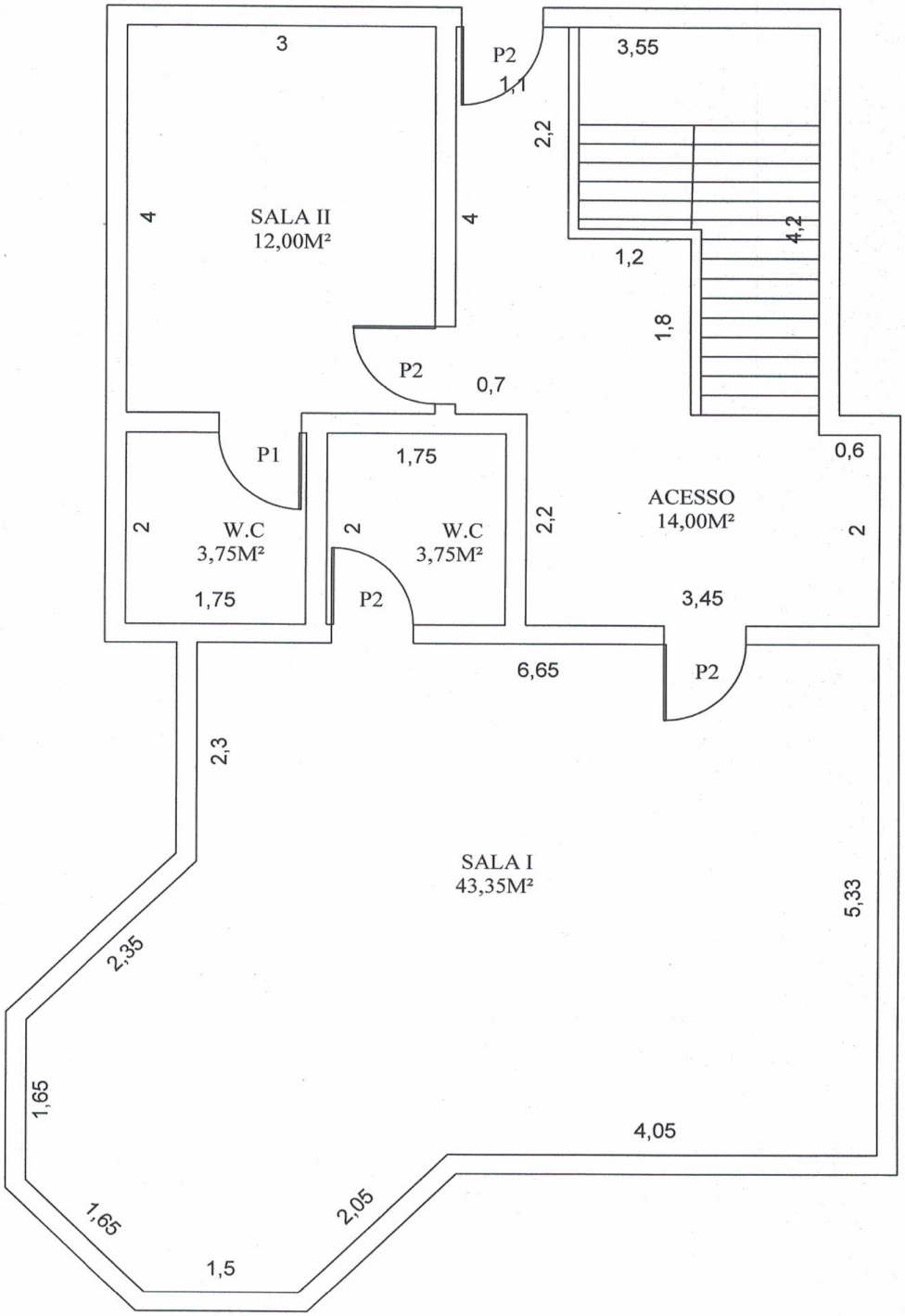
ANEXO I - CROQUI